



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

C.N.P.J 08 096 372/0001-75

Rua Senador José Bernardo, 110. Centro - CEP: 59.318-000

LEI Nº 254/99

DENOMINA ÉDSON MONTEIRO DE FARIA
A BARRAGEM SUBMERSA NO LEITO DO
RIO ESPINHARAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais,

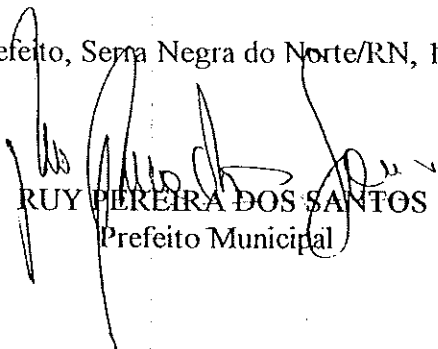
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a barragem submersa construída no leito do Rio Espinharas, na
comunidade Arapua, denominada Édson Monteiro de Faria.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a instalar próxima a Barragem
mencionada no caput do artigo anterior uma placa identificadora contendo os principais dados
biográficos de Édson Monteiro de Faria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 19 de novembro de 1999.


RUY PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal